DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Quarta-feira, 03 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1457** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 007/2025, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, "**CONTRATANTE**", e a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**", para prestação de serviços de administração, interação das operações decorrentes do uso de cartão eletrônico/magnético, bem como a intermediação na relação de compras relativas ao "cartão alimentação", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 combinado com a Resolução nº 001/2023.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM**, CNPJ/MF nº 51.349.975/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Vereador Presidente, *JORGE PAULO DE OLIVEIRA*, e, de outro lado, a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Torre Jacarandá, Bairro Tamboré , CEP 06460-040, Município de Barueri-SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.922.507/0001- 72, doravante designada **"CONTRATADA"**, neste ato representada pelo seu administrador Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0, e do CPF/MF nº 350.882.968-51, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025** com base no regime instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, mediante as seguintes CLÁUSULAS e o estabelecido a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por objeto apenas acrescentar os valores correspondentes às segundas vias dos cinco cartões que passaram a ter chip magnético, bem como o reajuste no valor pago por mês, mantendo as demais cláusulas e especificações do contrato original, conforme destacado abaixo:

> ***1.1.3.*** *A operacionalização do Cartão Alimentação consistirá em:*
> ***a)*** *Com base nos dados cadastrais organizados pela Câmara Municipal, relativos aos seus servidores com direito ao uso do Cartão Alimentação, serão realizados, pela administradora, créditos mensais nos respectivos cartões, no valor individual de R$ 500,00 (quinhentos reais), para os 05 servidores ativos da Câmara Municipal de Icém.*

(17) 3282-2135 | camaraicem@hotmail.com | ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br | www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem | facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ 51.349.975/0001-60
"Compromisso com a verdade e respeito com a população"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA 2.2.1"

A "Cláusula 2.2.1" do Contrato de Prestação de Serviços passa a vigorar com as seguintes alterações:

> ***2.2. VALOR***
> *2.2.1. A contratante pagará à contratada pela compra do objeto deste contrato o valor mensal de R$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) referente ao mês de janeiro/2026 e R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais referentes aos meses de fevereiro/2026 a dezembro/2026, com taxa administrativa de 0,0% (zero por cento). Além deste valor será acrescido o valor de R$ 90,00 referentes cartões adicionais disponibilizados, totalizando o valor global de R$ 29.225,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), durante o ano de 2026, cujo pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições vigentes não modificadas e que não colidam com este "Primeiro Termo Aditivo", as quais são expressamente ratificadas pelas partes contratantes e signatárias do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste instrumento, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do art. 35, da Resolução nº 005/2024.

E assim, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito de direito.

Câmara Municipal de Icém, 25 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM
Contratante

RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA:35088296851
Assinado de forma digital por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA:35088296851
Dados: 2026.05.28 14:28:53 -03'00'

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

LUZIA I. DA CUNHA SANT'ANNA
RG nº 16.928.876 SSP/SP

NATÁLIA REGINA DE SOUZA
RG nº 44.952.745-1 SSP/SP

(17) 3282-2135 camaraicem@hotmail.com ouvidoria@camaraicem.sp.gov.br www.camaraicem.sp.gov.br
youtube.com/@camaramunicipaldeicem facebook.com/camaramunicipiodeicem
Av. Simpliciano Custódio da Silveira, Nº 521 | Centro | CEP: 15460-043 | Icém-SP